

607

CMC - 1956 - ZOOLO PAVAN - Requerimento - auxílio para  
reparos da Usina Elétrica de Itapuña



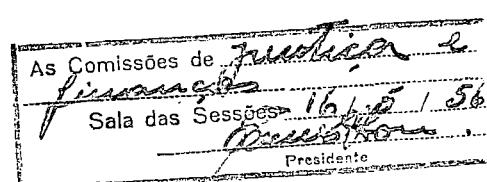
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 5 de Maio de 1956.-

Of. nº 132/56.

Senhor Presidente:



Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia.  
a petição nº 618/56, em que ZOILO PAVAM solicita um auxílio para pagamento de parte das despezas realizadas na reparação de sua usina de força e luz em Itapina.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe as manifestações do meu constante e elevado apreço.

Atenciosas saudações

Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ERNESTO ZON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA-

aprovado  
em 1.9.56  
Eugenio

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretende o Sr. Zoilo Pavan, apresentamos, para exame da Casa, o seguinte

APROVADO em 21 discussão  
por 9-0

Sala das Sessões 17/9/1956

Eugenio  
Presidente

PROJETO DE LEI

99

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio.

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 17/9/1956  
Eugenio  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Sr. Zoilo Pavan, no reparo da usina de força e luz de Itapina, com a importância de Cr.\$..... 18.000,00.

Art. 2º) - Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial de Cr.\$18.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 1 de setembro de 1956

JUSTIÇA

Alberto Sober  
Augusto Lopes

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 17/9/1956  
Eugenio  
Presidente

FINANÇAS Mengino Rodrigues Gomes

Fidelis da Cunha  
Konrad Krajicki

of. nº134/56

Colatina, 21 de setembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o inclusão projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

ANEXO: documento que instruiu o processo.

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 657

Autoriza a conceder auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Sr. Zoi-lo pavan, no reparo da usina de força e luz de Itapina, com a importância de R\$ 18.000,00.

Art. 2º)- Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial de R\$ 18.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 21 de setembro de

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.